



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade

PLANO DE TRABALHO 26/2018		
TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL TCCA 16/2014		
1. DADOS CADASTRAIS		
1.1. CONCEDENTE:		
TITULAR DO LICENCIAMENTO/ CNPJ/ EMPREENDIMENTO/ RESOLUÇÃO COEMA:		
TCCA 16/2014 TITULAR DO LICENCIAMENTO: SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS - SRH CNPJ: 11.821.269/0001-70 EMPREENDIMENTO: Construção do Açude Diamantino II com extensão da barragem de 910m, situado na localidade de Diamantino, no distrito de Tucunduba, no município de Marco/CE. RESOLUÇÃO COEMA: Resolução Coema nº 09/2013 (1ª Reunião Ordinária do Coema).		
NOME DO RESPONSÁVEL: Francisco José Coelho Teixeira		CPF: 203.948.453-15
CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 6.819-D CREA/CE	CARGO/FUNÇÃO: Secretário	PROFISSÃO: Engenheiro Civil
ENDEREÇO PROFISSIONAL: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Ed. SEINFRA/SRH, Cambéba, Fortaleza/CE.		REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA: Direito Público
1.2. PROPONENTE:		
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMA		CNPJ: 22.156.351/0001-29
ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira nº 2666 – Dionísio Torres. CEP: 60.135- 238. Fortaleza- CE.		REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA: Direito público – Órgão de administração direta, esfera administrativa Estadual
NOME DO RESPONSÁVEL: Artur José Vieira Bruno		CPF: 156.188.703-04
CÉLULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 930.022.551-4 / SSP/CE	CARGO/FUNÇÃO: Secretário de Estado - SEMA	MATRÍCULA: 30000013
ENDEREÇO: Rua Bento Albuquerque, nº 360, apto 502, Cocó. CEP: 60192-060. Fortaleza – CE		



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade*

2. OBJETO

2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de material permanente – 12 sopradores, para desenvolvimento das ações de prevenção e combate a incêndios florestais/queimadas e manutenção das áreas verdes inseridas nas Unidades de Conservação Estaduais (UC's) gerenciadas por esta SEMA, por meio da aplicação de parte dos recursos de compensação ambiental referente ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 16/2014, no valor de **R\$ 20.040,00** (vinte mil e quarenta reais)

3. PROJETO

3.1. TÍTULO DO PROJETO:

Aquisição de material permanente (soprador) para prevenção e combate a incêndios florestais/queimadas e manutenção das áreas verdes inseridas nas Unidades de Conservação Estaduais (UC's)

3.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início
2018

Término
2019

3.3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Este projeto propõe aquisição de 12 sopradores (material permanente) para desenvolvimento das ações de prevenção e combate a incêndios florestais/queimadas e manutenção das áreas verdes inseridas nas Unidades de Conservação Estaduais (UC's) gerenciadas por esta SEMA, por meio da aplicação dos recursos de compensação ambiental, na modalidade de compensação financeira, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), Art. 33, inciso III, Lei nº 9.982/2000, da Lei nº 14.950/2011, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) e do Decreto 30.880/2012, que regulamenta os Arts. 3º e 19 do SEUC.

3.4. JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal, em seu Art. 225, assegura a todos um meio ambiente ecologicamente equilibrado e impõe ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo. Para isto, um dos instrumentos que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal Nº 6.938/1981) aponta para o cumprimento desse dever é a definição de espaços territoriais a serem especialmente protegidos, ou seja, indica que o Poder Público deve criar áreas protegidas e garantir que elas contribuam para a existência de um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

A partir dessa base constitucional, o país concebeu um Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) através da Lei 9.985/2000, segundo a qual as Unidades de Conservação (UCs) são áreas de características naturais relevantes instituídas pelo Poder Público para fins de conservação da natureza, sob regime especial de administração e garantias adequadas de proteção.

No Estado do Ceará, as Unidades de Conservação Estaduais são geridas pela Secretaria do Meio Ambiente (SEMA), criada pela Lei Nº 15.773, de 10 de março de 2015. Cabe esclarecer, por oportuno, que a SEMA administra 23 (vinte e três) unidades de conservação, sendo 13 (treze) Áreas de Proteção Ambiental - APA, 05 (cinco) Parques Estaduais, 02 (dois) Monumentos Naturais, 01 (uma) Estação Ecológica, 02 (duas) Áreas de Relevante Interesse Ecológico- ARIE, e ainda 01 (um)



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade*

Corredor Ecológico.

De acordo com o Art 33 do Decreto Federal 4340/2002: "A aplicação dos recursos da compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei nº 9.985, de 2000, nas unidades de conservação, existentes ou a serem criadas, deve obedecer à seguinte ordem de prioridade:

I - regularização fundiária e demarcação das terras;

II - elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo;

III - aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento".

Portanto, a aquisição de 12 sopradores de folhas faz-se necessário para desenvolvimento das ações de prevenção e combate a incêndios florestais/queimadas e manutenção das áreas verdes inseridas nas Unidades de Conservação Estaduais (UC's), conforme prevê o inciso III, Art. 33, do Decreto 4340/2002, citado.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO

Aquisição do produto foi feito através da ATA de Registro de Preço nº 000004/CBMCE/2017, Pregão Eletrônico 2017.0004 de gestão do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ.

O desembolso será de R\$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais), cujas aquisição consta no Anexo A deste Plano.

5. EXECUÇÃO E VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

A validade do Contrato desta aquisição ocorrerá no prazo total de 12 meses, referente a validade do produto.


6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de Compensação Ambiental, destinados à consecução do objeto e na forma deste Plano de Trabalho.

LOCAL E DATA

Fortaleza, 11 de Julho de 2018

REPRESENTANTE LEGAL SEMA


Artur José Vieira Bruno
Secretário da SEMA


**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE
TRABALHO**

Dóris Day Silva Santos
Coordenadora da Biodiversidade - COBIO



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade*

ANEXO A – Especificação dos sopradores

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADE
1	<p>SOPRADOR - Motor de combustão em 2 tempos a gasolina, refrigerado a ar, cilindrada mínima 56,0cm³, potencia de ar mínima 4,0 HP(2,9kw), com rotação mínima de 2.000 e máxima de 8.000 rpm, ignição eletrônica, partida auto-enrolável (retrátil), carenagem nas partes aquecidas e filtro de ar do tipo elemento de papel (seco), para de retenção de partículas de até 25 micrometros.</p> <p>Estrutura de suporte (chassi): confeccionado em plástico reforçado, com propriedades mecânicas e dimensões adequadas a sustentação do conjunto do moto-ventilador, através de coxins antivibratórios. Sua face de contato com as costas do operador deve possuir almofada de encosto, para um melhor conforto durante o trabalho.</p> <p>Alças de transporte: Deve apresentar correias de sustentação almofadadas com 02 mosquetões acoplados para fixação de cantis ou outros acessórios</p> <p>Cinto peitoral e abdominal: Deve possuir cinto peitoral com fivela em plástico reforçado para melhor fixação do equipamento ao corpo do operador, e cinto abdominal com fivelas metálicas e grampo de travamento com engate rápido, para melhor sustentação do equipamento e conforto durante a operação.</p> <p>Tanque de combustível: Deve ter capacidade para, no mínimo 1,51 litros de combustível, confeccionado em polietileno (translúcido) de alta densidade, aditivado contra os efeitos dos raios solares, com tampa rosqueável, guarnição, válvula de respiro e filtros.</p>	Unidade	Total: 12



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade*

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADE
	<p>Ventoinha (turbina): Deve ter o sistema de centrifuga de alto rendimento acoplada ao eixo do motor, com volume de ar em torno de 18m³/min. E velocidade de saída do ar de 97m/s</p> <p>Lança sopradora: Deve ser composta de mangote flexível sanfonado de borracha, tubo de plástico rígido rotativo (articulável) e extensão fixa em plástico, ambos protegidos contra os raios,UV.</p> <p>Dimensões Comprimento do tubo rotativo + mangote sanfonado (sem bocal): entre 0,90m e 1,10m Comprimento do tubo rotativo + mangote sanfonado (com bocal chato): entre 1,00m e 2,30m Comprimento do tubo rotativo + mangote sanfonado (com bocal reto): entre 1,00m e 1,40m Diâmetro do tubo plástico: interno 70mm, externo: 70,5mm</p> <p>Bocal soprador Deve ser composto de 1 reto e 1 bocal chato. Acompanha 1 adaptador curvo. Deve ter comando unificado (Joystick): Deve contemplar os principais (aceleração/interrupção do motor) comandos da máquina ao lado da mão do operador.</p> <p>Acessórios inclusos: Devem estar incluídas ferramentas, protetor auricular e recipiente de mistura de combustível.</p> <p>Manuais de serviço: Deve possuir manual de operação, manutenção, peças e certificado de garantia nos idiomas português, espanhol e inglês e ferramentas essenciais, fornecidos junto a</p>		



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade*

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADE
	cada equipamento. Peso: Não deve ultrapassar os 12,00kg total; Deve apresentar garantia mínima de 1(um) ano contra defeitos de fabricação.		